

Pedro Evangelista de Castro

TABELLIÃO



Rua do Rosario N. 103

RIO DE JANEIRO



N.º 220

F. 160

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

1.º TRASLADO

Procuração bastante que faz

Mauricio Augusto da Silva Velles

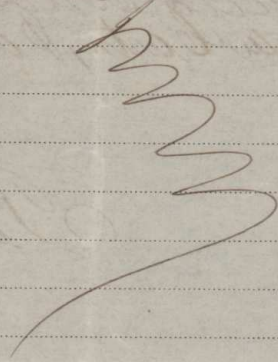
SAIBAM quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos

para aos *quinta e cinco* dias do mez *agosto* n'esta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim tabellião, comparece

como Outorgante *Mauricio Augusto da Silva Velles, morador em S. Paulo, da para fim desta Capital*

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé: perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador

Geoffredo Vixera da Silva Velles com poderes especiaes para requerer e promover a sua matricula no 2.º anno do curso geral da Escola Polytechnica de S. Paulo: para o que for devido e praticar e agir por todos os actos a esse fim necessarios, podendo substituir





TABELA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo ou fóra delle requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for; jurar dicisoria e suppletoriamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou Substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li acceit e assigna com as testemunhas abaixo.

*Para fins de elle. Eu João Manoel de Souza Filho
 a pido a vossa. Eu Pedro Evangelista de Castro, Advogado
 daquelle, assigno a vossa da villa de...
 e da villa de... e da villa de...
 Pedro Evangelista de Castro, Advogado, subscro e assigno
 em fe e jur.*

*Emm
 21/5
 Pedro Evangelista de Castro*

João Manoel de Souza Filho

Este traslado está isento do sello ex-vi do artigo 15 paragrapho 9.º do decreto 3564 de 22 de Janeiro de 1900.